



Exmo. Sr. Prefeito Municipal Roberto Boff Turchiello

Recebido em
11/12/2020
Sugai Pasquato
Município de Jaguari
Setor Jurídico

A Associação Jaguariense de Proteção aos Animais - AJAPA vem, respeitosamente, apresentar Projeto relacionado à Emenda Impositiva direcionada pelas Vereadoras Cátina Monteiro (R\$ 2.000,00) e Elisângela Dri (R\$ 5.000,00) para a execução do projeto de castrações de animais de rua e semi errantes.

Objetiva o projeto a execução de castrações aos animais abandonados e acompanhados por esta associação, visando diminuir a população e a proliferação de doenças propagadas pelos animais nessas condições, que frequentemente são atendidos e acolhidos pelos membros desta ONG.

Opinio pda elaboração de processo de parceria pda Lei 13.018, com inexorabilidade considerando o processo em andamento de Jaguari-RS, 30 de setembro de 2020.
Emenda impositiva da Câmara de Vereadores

Eduardo F. Diefenbach
Assessor Jurídico
OAB/RS 67004
9.12.20

Maria Luiza Declerc Corrêa
Presidente AJAPA

Ao Jurídico PI
PARCELAR EM 07/12/20
Roberto Boff Turchiello
Prefeito Municipal

Em 1º/12/2020
Recebido as alterações solicitadas.

JAPB

datação 1 JAPB

Recebido em
20/11/20
JAPB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

APROVADO EM única
VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.

19.12.2019

Presidente

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

19.12.2019

Presidente

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 052/2019 -
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2020**

A - DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei n.º 052/2019: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAGUARI (RS) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020".

Emenda n.º 008

Autoria: Vereadora Cátina Monteiro Frescura

Justificativa:

Estes recursos poderão ser utilizados no Gabinete do Prefeito, no Apoio a Entidades, para as atividades da Associação Jaguariense de Proteção Animal.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Proj./Ativ.: 9.002

Especificação: Reserva de Contingência

Natureza da despesa

Código: 9.9.99.99

Nome: Reserva de Contingência

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

C - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Proj./Ativ.: 0.007

Especificação: Apoio a Entidades

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Jaguari/RS, 12 de dezembro de 2019,

Cátina Monteiro Frescura
Cátina Monteiro Frescura,
Vereadora.

APROVADO EM 19/12/2019
VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

Presidente

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

19/12/2019

Presidente

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 052/2019 -
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2020

A - DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei n.º 052/2019: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAGUARI (RS) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020".

Emenda n.º 010
Autoria: Vereadora Elisângela Piccoli Dri

tificativa:

Estes recursos poderão ser utilizados no Gabinete do Prefeito, no Apoio a Entidades, para as atividades da Associação Jaguariense de Proteção Animal.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Proj./Ativ.: 9.002
Especificação: Reserva de Contingência
Natureza da despesa

Código: 9.9.99.99
Nome: Reserva de Contingência
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

C - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Proj./Ativ.: 0.007
Especificação: Apoio a Entidades
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Jaguari/RS, 12 de dezembro de 2019.


Elisângela Piccoli Dri,
Vereadora.

PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

- JAGUARI- RS-

Objetivo geral: implantar pelo prazo de 01 ano o projeto de controle populacional de cães e gatos no município, visando em médio/longo prazo, reduzir a proliferação de animais em situação de rua ou semi-errantes e incentivar o caráter educativo e posse responsável dos encaminhados para adoção.

O crescimento populacional de cães e gatos tem representado um problema de saúde pública, devido à possibilidade de transmissão de doenças entre animais desamparados e os seres humanos. A solução mais adequada encontrada para o controle populacional foi a realização de cirurgias de castração e como medida emergencial até a efetivação das castrações, aplicação de vacinas inibidoras de cio.

O investimento em cirurgias de castração justifica-se por ser o método mais efetivo de evitar definitivamente o nascimento de futuros animais de rua, rejeitados, vítimas de maus tratos e mortos prematuramente por quem não os deseja.

Diante disso, solicita o repasse junto à conta dessa instituição CEF, agência 0486, CC 40638-0, op. 013, dos valores direcionados a este fim pelas Vereadoras Elisângela Dri (R\$ 5.000,00) e Cátina Monteiro (R\$ 2.000,00).

Objetivo Específico:

- 1- Controle populacional de cães e gatos via castração e vacinas inibidoras de cio no Município de Jaguari-RS, (30 castrações).


fne: 99942.8364
Presidente
fne 3255.1197
Jurídico
20/05/2019

CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO DOS ANIMAIS:

- 1) Prioridade para animais abandonados ou em lar temporário, acompanhados pela Associação AJAPA.
- 2) Prioridade para pessoas que acolhem vários animais de rua, pelo fato de muitos machos e fêmeas conviverem no mesmo ambiente facilitando a reprodução.
- 3) Prioridade para possuidores de baixa renda, cadastrados no Programa Bolsa família, sem condições de procurar os meios particulares objetivados nesse projeto.

Os animais serão fotografados e identificados, inclusive juntamente com seus tutores ou adotantes quando existentes, a fim de possibilitar maior controle e posterior prestação de contas da verba recebida para execução do presente projeto.

Jaguari-RS, 30 de setembro de 2020.




Maria Luiza Declerc Corrêa,
Presidente AJAPA.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: AJAPA		CNPJ: 17.955.163/0001-20	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: General Osório, s/n, sala anexa ao Ginásio Municipal de Esportes			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Jaguari	U.F.: RS	CEP: 97760-000
E-MAIL: mideclerque@gmail.com	TELEFONE: 55 99428364		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Maria Luiza Declerque Corrêa		CPF: 956.621.970-91	
PERÍODO DE MANDATO: 2020/2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7064032431 - SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua das Palmeiras 47, Consolata		CEP: 97760-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Controle populacional de cães e gatos	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2021	TÉRMINO 31/12/2021
PÚBLICO ALVO: Animais de rua e demais abandonados		
OBJETO DE PARCERIA: Controlar a superpopulação de cães e gatos de rua, (em abandono), através da castração dos mesmos.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) Existência de grande numero de animais abandonados e em colônias de convivência que favorecem a multiplicação, principalmente de gatos.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Desenvolver uma política de controle populacional desses animais, caso que se insere nas atividades de saúde pública e meio ambiente, pois, a superpopulação acarreta problemas de saúde e segurança pública, já que animais de rua podem transmitir zoonoses e provocar acidentes, e problemas de proteção e bem estar animal, pois cães e gatos errantes vivem em situações inadequadas.		



3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

3.1.1. Controle populacional de cães e gatos abandonados.

3.2. ESPECÍFICOS

3.2.1) reduzir o numero de animais em condições de abandono, evitando maus tratos.

3.2.2) reduzir os riscos de proliferação de zoonoses por animais em condições precárias.

3.2.3) reduzir a proliferação de parasitas por animais errantes.

4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Pretende-se com o presente projeto usar a verba destinada, agindo nos animais abandonados de nosso conhecimento, com a identificação, captação e encaminhamento aos veterinários credenciados na cidade.

Após realizada a castração e cuidados de recuperação, serão fotografados e encaminhados para adoção através da página da Ajapa no Facebook. No insucesso da adoção, serão realocados nos locais da captura.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Uso gradual da verba de acordo com as possibilidades dos profissionais veterinários e da disponibilidade de tempo dos membros voluntários da Ajapa.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Reduzir o número de animais abandonados.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Catologação dos animais castrados, doados ou devolvidos aos locais de origem.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Castração de animais de rua	1	Valor médio de R\$ 200,00	Unid.	Estimativa 34 animais	01/01/2121	31/12/2021

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$7.000,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR SEMESTRAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 7.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR SEMESTRAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 7.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
CONCEDENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 7.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR semestral	VALOR TOTAL
34	Castração (serviço do profissional e eventuais medicamentos para recuperação).	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 7.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

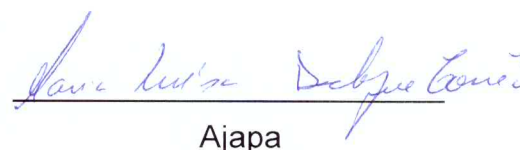
- anual (365) dias contados do recebimento dos repasses.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Jaguari-RS, 18 de dezembro de 2020


Ajapa